



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Politécnico Alencarino

EMENTA: Credencia o Colégio Politécnico Alencarino, em Limoeiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Colégio, até 31.12.2020.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº 4937865/2017

PARECER Nº 253/2018

APROVADO EM: 06.02.2018

I – DO PEDIDO

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, diretor do Colégio Politécnico Alencarino, mediante o processo nº 4937865/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Colégio, e o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- solicitação da Instituição;
- Alvará de Funcionamento;
- documentos dos corpos técnico e docente;
- Plano de Curso;
- Termos de Convênios.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Colégio Politécnico Alencarino é uma instituição de direito privado, tem sede na Rua Cel. Serafim Chaves, nº 545, bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 17059815/001-49, com censo escolar nº 23272872.

III - RELATÓRIO

Para avaliar as condições de funcionamento da Instituição e da oferta do Curso Técnico em Administração, fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante Portaria nº 153/2017, Indira Guedis Guimarães, especialista em Administração, que aferiu os seguintes conceitos:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 253/2018

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Regular
Laboratório	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

A instituição foi diligenciada pelo Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e cumpriu todas as exigências feitas.

Baseados na avaliação técnica do NESP e nas observações feitas pela avaliadora, constatamos que essa Instituição possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais.

A biblioteca foi avaliada como “Regular” em função de o acervo destinado ao curso técnico ser insuficiente para a quantidade de alunos.

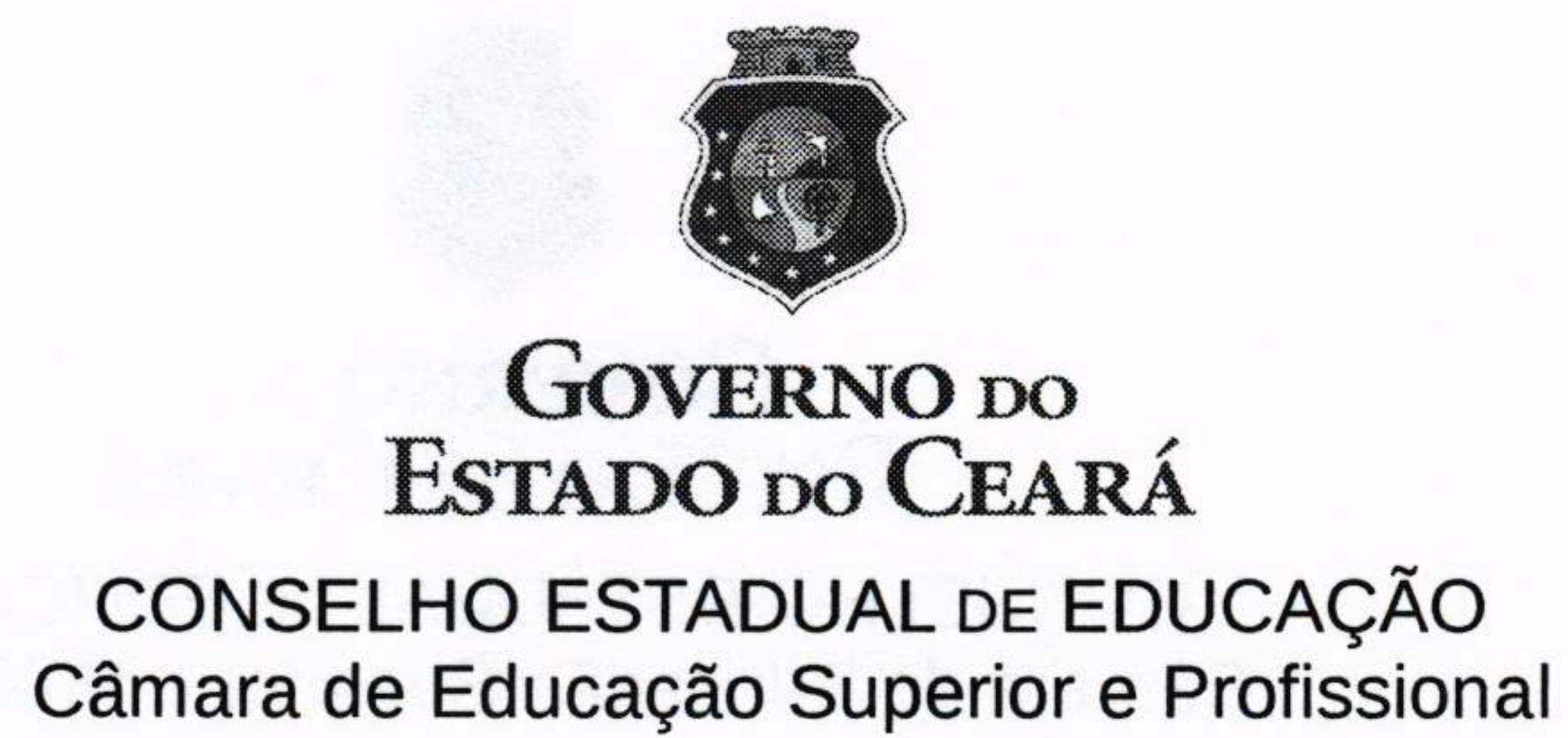
O laboratório de informática conta com dez computadores ligados à internet e possui softwares específicos para o curso.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução nº 395/2005/CEC e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em Artigos que definem as estruturas didático-pedagógica, administrativa e disciplinar da Unidade Escolar.

O Curso Técnico em Administração tem como justificativa a importante formação na região, visando ao desenvolvimento da economia local.

O curso objetiva formar profissionais qualificados para atuação nas diversas áreas da Administração. Ao concluir o Curso Técnico em Administração, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar suas atividades na área, destacando-se entre elas:

- Aplicação de conceitos de gestão financeira, cálculo de valores, utilizando-se de equipamentos e sistemas específicos e elaboração de planilhas de custos de fabricação, de preço de venda e de orçamentos;



Cont./Parecer Nº 253/2018

- atuação com eficiência na identificação de problemas, equacionando soluções por meio de uma visão sistêmica da organização;
- desenvolvimento da capacidade para elaborar, programar e consolidar projetos em organizações, por meio das diretrizes do planejamento estratégico, tácito, operacional e do plano diretor.

O corpo docente desse Colégio é composto por nove professores, sendo um habilitado e oito com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O coordenador do curso é Carlos André Diógenes da Ponte, tecnólogo em Processos Gerenciais pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de 1200 horas de disciplinas distribuídas em três Módulos e trezentas horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo 1.500 horas.

Matriz Curricular do Curso técnico em Administração

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Pessoas I	60
Cálculos Financeiros	60
Gestão Empresarial	60
Ética e Cidadania Organizacional	40
Aplicativos Informatizados	40
Processos Operacionais Contábeis	60
Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40
Técnicas Organizacionais	40
Total do Módulo I	400 horas

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Pessoas II	80
Administração em Marketing	80
Legislação Empresarial	40



Cont./Parecer Nº 253/2018

Continuação do Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Custos e Operações Contábeis	40
Cálculos Estatísticos	40
Gestão Empreendedora e Inovação	80
Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Administração	40
Total do Módulo II	400 horas

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária
Marketing Institucional	40
Gestão Financeira e Econômica	80
Gestão de Pessoas III	40
Gestão da Produção e Materiais	80
Logística Empresarial e Negociação Internacional	80
Inglês Instrumental	40
Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Administração	40
Estágio Supervisionado	300
Total do Módulo III	700 horas

Cargas Horárias	Horas
Carga Horária Teórica	1.200
Estágio Supervisionado	300
Carga Horária Total dos Módulos	1.500 horas

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas pelos professores Carlos André Diógenes de Pontes e Edson Helison Sena do Nascimento.

Os locais conveniados para a execução do estágio estão listados abaixo:

1. CONPESCAL Comércio de pescado Aracatiense Ltda.;
2. CELMI Agricultura S/A.;
3. TRANSLOG Transporte e Logística Ltda.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 253/2018

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos pelo credenciamento do Colégio Politécnico Alencarino, em Limoeiro do Norte, e pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Colégio, até 31.12.2020.

Recomendamos que até o próximo pedido de recredenciamento essa Instituição amplie o acervo bibliográfico para o curso em consonância com o que dita o Ministério da Educação.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2018 .

Maria Palmira S. Mesquita
MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

Custódio Luís Silva de Almeida
CUSTÓDIO LUIΣ SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

Pe. José Linhares Ponte
PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

INTRODUÇÃO

Este é o resultado de um trabalho de investigação que teve como objetivo principal a elaboração de um estudo empírico sobre a

ESTRUTURA DA POLÍTICA

DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

O estudo aborda como a estrutura da política de investimentos pode ser analisada e interpretada a partir de critérios de eficiência e eficácia.

ANALISE DA POLÍTICA

A análise da estrutura da política de investimentos é feita a partir de critérios de eficiência e eficácia.

A estrutura da política de investimentos é analisada a partir de critérios de eficiência e eficácia.

ANALISE DA POLÍTICA

A estrutura da política de investimentos é analisada a partir de critérios de eficiência e eficácia.

ANALISE DA POLÍTICA

A estrutura da política de investimentos é analisada a partir de critérios de eficiência e eficácia.

ANALISE DA POLÍTICA

A estrutura da política de investimentos é analisada a partir de critérios de eficiência e eficácia.

ANALISE DA POLÍTICA

A estrutura da política de investimentos é analisada a partir de critérios de eficiência e eficácia.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 0196, datado de 09 de julho de 2018, que publicou o Parecer nº 0536/2018, de 05 de junho de 2018, deste Conselho.. **Onde se lê:** Câmara da Educação Básica. **Leia-se:** Câmara da Educação Superior e Profissional. Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 240, datado de 26 de dezembro de 2017, que publicou o Parecer nº 189/2017, de 05 de abril de 2017 deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece o Curso de Técnico de Nível Médio em Automação Industrial – eixo Tecnológico: Controle e Processos Gerenciais, oferecido pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – ME, (Instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lima, 274, Centro, CEP: 62.880 – 000, no município de Horizonte até 31 de dezembro de 2019. **Leia-se:** Reconhece o Curso de Técnico de Nível Médio em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, oferecido pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – ME, (Instituição sediada na Rua Ana Nogueira Lima, 274, Centro, CEP: 62.880 – 000, no município de Horizonte até 31 de dezembro de 2019. Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 253, datado de 05 de abril de 2018, que publicou o Parecer nº 253/2018, de 06 de fevereiro de 2018 deste Conselho.. **Onde se lê:** Credencia o Colégio Politécnico Alencarino em Limoeiro do Norte e reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, oferecido pelo referido Colégio, até 31.12.2020. **Leia-se:** Credencia o Colégio Politécnico Alencarino, em Limoeiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, oferecido pelo referido Colégio, até 31.12.2020. Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

PORTARIA Nº78/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300028-1-4, desta Vice-Governadoria, a viajar às cidades de Trairi e Sobral - Ce, no período de 27 a 28 de agosto de 2018, a fim de apoiar a Coordenadoria de Território do Pacto por um Ceará Pacífico, concedendo-lhe (1,0) uma diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), mais 20% no valor total de R\$92,52(noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 18 / 2018**

PROCESSO Nº4684501/2018 GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
OBJETO: Inscrição de servidor em curso de capacitação JUSTIFICATIVA: A temática do curso em que se pretende a participação dos servidores proporcionará aos mesmos um grande enriquecimento profissional, repercutindo, por conseguinte, em suas atividades no âmbito da Vice-Governadoria. Conforme se extraí das informações referentes ao programa e ao objetivo do evento, o mesmo trará aos participantes subsídios para melhor entender as atuais necessidades da Administração Pública, com enfoque na ações de Controle Público e Eficiência no Serviço, além de abordar soluções para as dificuldades enfrentadas pelo agente público no exercício de sua função, buscando uma melhor prestação de serviços à sociedade e um melhor aproveitamento do bem público. **VALOR : R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12100001041225002192803339039001000002000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** Art. 25, II c/c 13, VI e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 **CONTRATADA : INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 29.419.181/0001-77 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE :** Considerando os procedimentos relativos ao presente processo de nº 4684501/2018, e, fundamentado no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, tendo em vista ainda o Parecer Jurídico constante nos autos, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a inscrição dos servidores Gabriela Paulino da Silva, matrícula nº 300010-1-X e Rafael Vitoriano Lima, matrícula nº 300027-1-7, no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 17,18 e 19 de Setembro de 2018, em Florianópolis-SC, no Valor Global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago de acordo com as informações constantes neste processo, através do recurso orçamentário: 1200001.04.122.500.21928.03.33903900.

1.00.00.0.20. **RATIFICAÇÃO :** Conforme justificativa acima apresentada e parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete da Vice-Governadora, somos pela ratificação deste procedimento, consoante o que dispõe o art. 25, II c/c art. 13, VI da lei nº 8.666/93, para inscrição dos servidores citados no XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

Erica Linhares Mesquita
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº1085/2018 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481 de 08/10/2009, RESOLVE DESIGNAR a servidora NEILIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Gestão de Risco, com matrícula 199823-1-9, para responder pela Diretoria de Sanidade Vegetal da ADAGRI, no período de 20 de agosto a 19 de setembro de 2018. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2018**

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-004, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior, com RG nº 99002076496, SSP/CE, e CPF nº 213.683.763-04 residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de sociedade de capital limitado, estabelecida na Av. Mário Jorge Menezes Vieira, nº 2020, Loja 06, Coroa do Meio, CEP 49.035-100, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 15.123.946/0001-12, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JORGE SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, Engenheiro Civil, com RG nº 337.793, SSP/SE, e CPF nº 199.716.225-20, residente e domiciliado à Av. Inácio Barbosa, nº 4650, Casa D 09, Mosqueiro, CEP 49.009-109, Aracaju/SE. OBJETO: Constitui objeto do contrato a **prestação de serviços para a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software SIDAGRO – Sistema de Defesa Agropecuária, com utilização da tecnologia de desenvolvimento utilizando Linguagem de Programação: JAVA EE, Framework de Aplicação Web: JS, JBoss Seam e Rich Faces, Framework de Persistência de Dados: Hibernate (JPA), Servidor de Aplicação: Jboss EAP, IDE: Eclipse, Plataforma: Windows/Linux, Acesso a Banco de Dados: JDBC Nível 4, Arquitetura do Software: MVC e 3-Tiers, Banco de Dados Homologados: PostgreSQL (versão 8.0 ao 9.5); Suporte a Navegadores: Mozilla Firefox ESR (versão 3.5 ou superior), Padrões de Webservices: SOAP 1.0 e Rest 1.1, para sistemas operacionais Linux e Windows, permitindo com isto as atualizações e correções (preventiva, corretiva, evolutiva) do SIDAGRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Contrato em todas as informações contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação VIPROC nº 8817813/2017, nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente no “caput” do art. 25, no parecer técnico da SEPLAG e da ETICE, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação competente, se houver interesse da CONTRATANTE Parágrafo primeiro. No caso de prorrogação da vigência, a CONTRATANTE formalizará decisão perante a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a qual deverá responder por escrito positivamente ou não no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação. Parágrafo segundo. No caso de resposta positiva assume a CONTRATADA a obrigação de no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o respectivo termo aditivo, sob pena de não o fazendo sujeitar as penalidades previstas neste termo. VALOR GLOBAL: R\$ 352.080,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços, sendo o faturamento mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente aos serviços prestados de forma continuada. Havendo utilização dos serviços de Service Desk e Manutenção Corretiva, acima dos valores da Franquia Mínima estes serão pagos tomando-se por base o Valor Hora considerado para cada serviço e em conformidade com a efetiva prestação dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.126.500.22305.15.33903900.1.00.00.0.20 e 51200001.20.126.500.22305.15.33903900.2.70.00.1.20, DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 22 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior - Presidente da ADAGRI e Sr. JORGE SANTANA DE OLIVEIRA - Representante da Empresa INFOX.**

Luiz de Oliveira Costa Junior
ORDENADOR DE DESPESAS



